



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre o período de realização da 2ª Conferência Municipal de Direito da Pessoa Idosa de Abaiara - CE.

O Plenário do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa - CMDPI de Abaiara - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 365/2012 de 17 de Abril de 2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa, em Reunião Ordinária do dia 29 de Maio de 2025.

CONSIDERANDO que o Prefeito de Abaiara - CE e o(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram conjuntamente em caráter ordinário a 2ª Conferência Municipal, por meio da Portaria de nº **010906** de 09 de Junho de 2025, que será realizada em Abaiara - Ceará, no período de 26 de Junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da 2ª Conferência Municipal de Direito da Pessoa Idosa, de Abaiara-Ce, no dia 26 de Maio de 2025, terá como Tema Central: **“ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”**, abordando os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

ABAIARA/ CE, 09 de Junho de 2025.

Eneide de Oliveira Silva

Eneide de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa - CMDPI